



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CARTÓRIO DA 18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS/RN**

**AUTO DE REAVALIAÇÃO**

Carta Precatória Cível (261) nº 0600048-15.2025.6.20.0018 / 018ª Zona Eleitoral de Angicos/RN

Deprecante: Juízo da 003ª Zona Eleitoral de Natal/RN

Processo: 0000141-92.2013.6.20.0003

Exequente: Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região

Executado: Edeclaiton Batista da Trindade

Litisconsorte: Edilson Batista da Trindade, Enilton Batista da Trindade

Na data de 27/08/2025 dirigi-me à Fazenda Barro vermelho, há cerca de 10 km do centro da cidade de Afonso Bezerra/RN, tendo encontrado-a fechada com cadeado na porteira, nesse caso, entrei em contato com o Sr. João Maria Bezerra, o qual afirmou que havia comprado essa Fazenda do Sr. Edeclaiton e era seu atual administrador e marcamos para fazermos a reavaliação no dia seguinte.

Ao 28 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e comarca de Afonso Bezerra/RN, em cumprimento ao Mandado de Reavaliação e Intimação, extraído dos autos do processo acima mencionado, em que é Exeqüente: Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região e Executado o Sr. Edeclaiton Batista da Trindade, após as formalidades legais e de acordo com a determinação contida no Mandado de ID 123872922, **REAVALIEI a FAZENDA BARRO VERMELHO** da seguinte forma:



Reavalio a Fazenda Barro Vermelho, registrada no Livro de Registro de Imóveis de Afonso Bezerra/RN 2-G, à folha 25, matrícula 600, constante de 03 (três) lotes de terras de propriedade do Sr. Edeclaiton Batista da Trindade, CPF nº 182.873.794/15; Enilton Batista da Trindade, CPF nº 294.079.314/04 e Edilson Batista da Trindade, CPF nº 106.120.414/68, conforme dados constantes na certidão de inteiro teor do referido imóvel, no valor de:

R\$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais)

A reavaliação foi feita partindo dos valores das avaliações realizadas em 2019 e 2022, nas quais a Fazenda Barro Vermelho foi avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo assim, levando-se em conta o seu atual estado de conservação e verificando que houve valorização dos imóveis rurais nessa região, acrescentei 20 % (vinte por cento) sobre o valor da última avaliação da referida fazenda.

Não foi possível fazer o georrefenciamento da Fazenda Barro Vermelho em virtude de ser necessário um profissional especializado nessa área, como um Engenheiro, Técnico Agrícola ou Topógrafo com os aparelhos adequados para tal procedimento.

E, para constar, Lavrei o presente Auto de Reavaliação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO RICARDO BEZERRA  
Data: 01/09/2025 12:03:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Ricardo Bezerra

Oficial de Justiça

Este documento foi gerado pelo usuário 029.\*\*\*.\*\*\*-33 em 09/09/2025 07:57:05  
Número do documento: 25090209045236800000116709756  
<https://pje1g-m.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090209045236800000116709756>  
Assinado eletronicamente por: BONEFVLA XEBAOCSIEARIEBQ SIEMEDBRO2025207942025 09:04:36

Num. 123880088 - Pág. 8